



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4129
<http://www.ant.cfh.ufsc.br/> ant@contato.ufsc.br

Seleção de Estudantes para o
Programa de Bolsas de Monitoria Emergenciais – Semestre 2020/1

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da Distribuição de Bolsas Emergenciais do Edital nº 005/2020/PROGRAD, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos(as) que irão desenvolver atividades de monitoria emergencial nas disciplinas do Departamento oferecidas em formato não-presencial no semestre de 2020/1, a ser retomado excepcionalmente em 31 de agosto de 2020 e com duração prevista até 18 de dezembro de 2020.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Código disciplina	Disciplina	Curso e Turma	Dia/Horário/ Créditos	Professora	Vagas
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Antropologia 01337	2ªf-14h20-4cr Sáb-08h20-2cr	Flávia Santos	1
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Museologia 01338	3ªf-10h10-2cr 3ªf-14h20-4cr	Alexandra Alencar	1
ANT7002	Relações de Gênero	Ciências Sociais 08320	3ªf-18h30-4cr	Alinne Bonetti	1

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA EMERGENCIAL NO SEMESTRE 2020-1

- 2.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de graduandos(as) em atividades e ações não-presenciais de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 2.2. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos *online*;
- 2.3. Colaborar com as supervisoras na organização da retomada das atividades acadêmicas no período emergencial.
- 2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores(as) mediados pelas tecnologias;
- 2.5. Auxiliar os(as) estudantes no processo de aprendizagem no período emergencial.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O(a) monitor(a) emergencial exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.
- 3.2. O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**. **Não haverá pagamento de vale-transporte.**

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC e possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 4.2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);
 - 4.2.1 Exclusivamente para o presente Processo Seletivo admite-se equivalência entre as disciplinas ANT7002 – Relações de Gênero e ANT7051 – Antropologia e Feminismo.
- 4.3. Comprovar, no Departamento de Antropologia, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 4.4. Ter obtido, do(a) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
- 4.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
- 4.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

4.7. Não receber, concomitantemente, outra bolsa da UFSC ou de outro órgão financiador, exceto benefícios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) durante a vigência da bolsa.

4.8. Ser titular de Conta Corrente ou Poupança da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

5.2. Compete ao(à) monitor(a) de forma geral:

5.2.1. Manter atualizado seu cadastro no sistema Moni;

5.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

5.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Emergencial estabelecida, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e do atendimento de alunos/as, facilitando a integração destes/as na disciplina, no Curso e na Universidade;

5.2.4. Comunicar à supervisora as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

5.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à supervisora responsável pela disciplina;

5.2.6. Incluir o relatório das atividades no Sistema Moni e registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria emergencial;

5.2.7. É vedado ao(à) Monitor(a) Emergencial substituir a professora supervisora em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

5.3. Competirá ao(à) monitor(a) selecionado(a), especificamente para cada disciplina:

5.3.1. **Para a Disciplina ANT7101 – Turma 01337:**

I - Oferecer horários para atendimento quanto à Plataforma *Moodle* e dúvidas da disciplina e suas articulações com as outras disciplinas introdutórias para o Curso de Graduação em Antropologia: ANT 7202 - Introdução a Etnografia e ANT 7021 - Antropologia Brasileira;

II - Acompanhar as atividades avaliativas comuns e oferecer rápido retorno aos estudantes;

III - Verificar se há estudantes que não estão acompanhando as disciplinas na plataforma *Moodle*, entrar em contato por outras vias e oferecer condições para que possam acompanhar as disciplinas.

5.3.2. Para a Disciplina ANT7101 – Turma 01338:

I - Nas semanas iniciais, observando que há estudantes com reiterada ausência na disciplina, buscar contato e verificar os motivos, buscando evitar uma possível evasão.

II - Realizar plantão de 10 (dez) horas semanais – duas por dia – para o atendimento discente via *chat*, com objetivo de solucionar dúvidas e orientar os/as discentes quanto ao uso das ferramentas digitais empregadas: plataforma *Moodle*, videoconferência, *podcasts* etc. Dependendo da demanda ao(à) monitor(a), será avaliada a possibilidade de estender tal atendimento a discentes de outras disciplinas sem monitores oferecidas pelo Departamento.

5.3.3. Para a Disciplina ANT7002 – Turma 08320:

I - Elucidação de dúvidas sobre o conteúdo por meio de chats em horários de atendimento pré-definidos;

II - Aplicação e contribuição na análise do “Quiz Antropológico das Relações de Gênero”, ferramenta de diagnóstico de saberes aplicada no início e no final da disciplina de modo a que cada estudante possa perceber o seu processo de aprendizagem ao longo do semestre;

III - Animação de debates por meio de Fóruns Temáticos sobre conteúdos desenvolvidos;

IV - Mediação no acesso aos materiais didáticos, voltada especialmente a estudantes com pouca familiaridade com os recursos tecnológicos como vídeos, *podcasts* e textos.

5.4. As atividades serão desenvolvidas por meio eletrônico (internet), cabendo ao/à monitor/a a disponibilização e o seu respectivo acesso aos meios necessários para a conexão à rede.

5.5. Compete à professora supervisora:

I - Realizar a seleção, o acompanhamento e a supervisão do(a) Monitor(a) Emergencial;

II - Acompanhar, orientar e avaliar o(a) Monitor(a) Emergencial nas ações a serem realizadas, apoiando-o(a) no cumprimento da Proposta de Monitoria Emergencial;

III - Avaliar e validar o relatório de atividades do(a) monitor(a) emergencial no sistema Moni;

IV - Assegurar-se de que o(a) monitor(a) efetue os registros necessários no Sistema MONI/SIAAAE, sob pena de perder o direito à bolsa monitoria para a disciplina de sua responsabilidade, conforme determina o artigo 9º, inciso X, § 1º da Resolução nº 53/CUn/2015.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 21 e 26 de agosto de 2020** (até as 23h50) exclusivamente mediante o **envio da documentação requerida** completa para o endereço eletrônico (**e-mail**) do Departamento de Antropologia: ant@contato.ufsc.br, com o assunto "**Inscrição Seleção Monitoria Emergencial ANT 2020-1**".

6.2. A candidatura à vaga das monitorias emergenciais dar-se-á com o envio dos seguintes documentos:

6.2.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida e legível (disponível no anexo único deste edital e na página online do Departamento de Antropologia/UFSC na Internet: <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>, com a indicação da(s) vaga(s) à(s) qual(is) o(a) candidato(a) deseja concorrer. Caso o(a) candidato(a) deseje concorrer a mais de uma vaga, deverá definir no formulário a ordem de prioridade (1ª, 2ª e/ou 3ª);

6.2.2. Histórico escolar atualizado, emitido pelo sistema CAGR (com autenticação digital) ou pela Coordenadoria do Curso de Graduação e assinado por Servidor Responsável;

6.2.3. Documentação adicional, especificamente para cada uma das vagas, devendo o(a) candidato(a) observar a obrigatoriedade e a pertinência da remessa dos seguintes demais documentos:

6.2.3.1. Os candidatos à vaga na disciplina **ANT7101 - Introdução à Antropologia - Turma 01337** deverão também anexar:

A) Carta de interesse e motivação nesta monitoria, na qual deve manifestar, quando houver, sua experiência no Sistema Moodle;

B) Quando houver, 'Declaração de vulnerabilidade socioeconômica' emitida pela PRAE/UFSC ou 'Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica' na qual conste a razão de não apresentar cadastro na PRAE/UFSC; e

C) Quando houver, 'Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena'.

6.2.3.2. Os candidatos à vaga na disciplina **ANT7101 - Introdução à Antropologia - Turma 01338** deverão também anexar:

A) Carta de interesse e motivação nesta monitoria, na qual deve manifestar, quando houver, sua experiência no Sistema Moodle;

B) Quando houver, ‘Declaração de vulnerabilidade socioeconômica’ emitida pela PRAE/UFSC ou ‘Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica’ na qual conste a razão de não apresentar cadastro na PRAE/UFSC; e

C) Quando houver, ‘Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena’.

6.2.3.3. Os(as) candidatos(as) à vaga na disciplina **ANT7002 – Relações de Gênero - Turma 08320** deverão também anexar:

A) Carta de interesse e motivação nesta monitoria; e

B) Quando houver, ‘Declaração de vulnerabilidade socioeconômica’ emitida pela PRAE/UFSC ou ‘Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica’ na qual conste a razão de não haver apresentado cadastro na PRAE/UFSC.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A **seleção** será realizada pelas professoras supervisoras no dia **27 de agosto de 2020**.

7.2. A seleção dar-se-á mediante análise documental combinada ao cumprimento dos requisitos mínimos, em caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.3. Para a disciplina **ANT7101 - Introdução à Antropologia - Turma 01337**, a classificação dos candidatos será dada por fórmula ponderada, sendo 40% pela experiência na Plataforma Moodle, 30% definida pela nota do IAA e 30% decorrente da análise dos documentos ‘Carta de interesse e motivação’, ‘Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica’ (quando houver) e ‘Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena’ (quando houver). Em caso de empate, será classificado o aluno com a maior nota obtida na disciplina ANT7101 - Introdução à Antropologia.

7.4. Para a disciplina **ANT7101 - Introdução à Antropologia - Turma 01338**, a classificação dos candidatos será dada por fórmula ponderada, sendo 40% pela experiência na Plataforma Moodle, 30% definida pela nota do IAA e 30% decorrente da análise dos documentos ‘Carta de interesse e motivação’, ‘Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica’ (quando houver) e ‘Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena’ (quando houver). Em caso de empate, será classificado o aluno com a maior nota obtida na disciplina ANT7101 - Introdução à Antropologia.

7.5. Para a disciplina **ANT7002 – Relações de Gênero - Turma 08320**, o critério de avaliação será por fórmula ponderada, sendo 40% definida pela nota na disciplina (ANT7002 ou ANT7051, a que for maior), 30% pela análise da ‘Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica’ e 30% pela análise da ‘Carta de interesse e motivação’. Em caso de empate, será classificado o aluno com o maior IAA.

7.6. O(a) aluno(a) selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

7.7. O resultado da seleção será divulgado no dia 28 de agosto de 2020 mediante publicação na página do Departamento de Antropologia na Internet, no endereço <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>.

7.7.1. Este prazo poderá ser prorrogado em decorrência de fatores extraordinários.

7.7.2 Os(as) estudantes selecionados(as) serão contatados(as) pela Secretaria para formalização dos registros.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. O(a) monitor(a) poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa ou como atividade complementar, nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da resolução nº 017/CUn/97 de 30 de setembro de 1997.

8.3. Esta seleção é válida exclusivamente para o semestre 2020/1, interrompido no mês de março de 2020 em decorrência da Pandemia de COVID-19, estando programado para ser retomado em 31 de agosto de 2020 por meio de atividades de ensino remoto não-presencial.

8.4. Casos omissos serão analisados pela Chefia departamental, consultadas as professoras supervisoras.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.

SCOTT CORRELL HEAD
Chefe do Departamento de Antropologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL
TELEFONE (48) 3721-4129
<http://www.ant.cfh.ufsc.br/ant@contato.ufsc.br>

MONITORIA EMERGENCIAL DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - 2020/1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Preencher e anexar histórico escolar atualizado e demais documentos especificados no Edital.

Inscrições de 21 a 26 de agosto de 2020, mediante envio da documentação
para o email ant@contato.ufsc.br com o título
“Inscrição Seleção Monitoria Emergencial ANT 2020-1”.

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

<i>Código disciplina</i>	<i>Disciplina</i>	<i>Curso e Turma</i>	<i>Dia - Horário - Créditos</i>	<i>Professora</i>	<i>Vagas</i>	CANDIDATO-ME À(S) VAGA(S) (MARCAR EM ORDEM DE PRIORIDADE)
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Antropologia 01337	2ªf-14h20-4cr Sáb-08h20-2cr	Flávia Santos	1	()
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Museologia 01338	3ªf-10h10-2cr 3ªf-14h20-4cr	Alexandra Alencar	1	()
ANT7002	Relações de Gênero	Ciências Sociais 08320	3ªf-18h30-4cr	Alinne Bonetti	1	()

Observação: Para a vaga de monitoria em ANT7002 o Edital prevê equivalência excepcional com ANT7051 – Antropologia e Feminismo (item 4.2.1).